



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA GRUPOS DE PESQUISA

Nome do Grupo de Pesquisa: Estado, Democracia e Direito.

Título da Pesquisa: A Democracia Participativa como Efetivação da Cidadania no Estado Contemporâneo

Líder do Grupo: Prof^ª Graciele Neto Cardoso Lins Dutra

Área Predominante: O Grupo está centrado na área de Direito Constitucional e tem o objetivo conceder ao corpo discente uma abordagem teórico-pragmática da democracia participativa e um estudo analítico sobre a importância real desse tipo democrático na efetivação da cidadania por meio da análise das audiências públicas realizadas no Supremo Tribunal Federal.

Critérios de análise	Nota	Nota máxima
Titulação do proponente do projeto (especialista = 1 ponto, mestre = 2 pontos, doutor, pós doutor e livre docente = 3 pontos).	2	3
Experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação = 1 ponto, especialização = 2 pontos, mestrado e doutorado = 3 pontos).	2	3
Envolvimento do Projeto (alunos de apenas um curso = 1 ponto, alunos de mais de um curso = 2 pontos). Observação: se envolve a comunidade = mais 1 ponto.	2	3
Publicações do grupo de professores proponentes do projeto (uma publicação nacional = 0.5 ponto; uma publicação Qualis B = 1 ponto; uma publicação Qualis A = 2 pontos; mais de 3 publicações entre os Qualis A e B = 3 pontos).	3	3
Mérito técnico-científico, originalidade, definição dos objetivos e a sua adesão aos termos deste edital.		2

Adequação do método a ser utilizado no projeto ao(s) objetivo(s) proposto(s).		2
Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social aplicada às diferentes áreas do conhecimento.		2
O potencial multiplicador do projeto para a geração de conhecimento e produtos tecnológicos.		1
Infraestrutura disponível na instituição para a realização das atividades de pesquisa relativas ao desenvolvimento dos projetos propostos.		1

Pesquisadora:

Profª Graciele Neto Cardoso Lins Dutra

Mestre em Direito Público – Universidade de Coimbra

CPF: 048.427.716-23

Data de Nascimento: 09/06/1981

Lista de discentes:

1. Afonso Salurtiano Neri
2. Alessandra dos Santos Moura
3. André Luis Souza Martins
4. Bárbara A. Pereira
5. Carolina Moreira
6. Cristiane de Conti Carvalheira
7. Dalete Cruz
8. Edgard C. dos Santos
9. Fabiana Sousa Oliveira
10. Francinaldo dos Santos SILVA
11. Francineide Marinho
12. Ian Gabriel de O. Barbosa

13. Igor de Cerqueira Lanes
14. Inácio Silva
15. Jucélia Melo da Silva
16. Juliana Ferreira
17. Luana Bicalho Feliz
18. Luis Felipe Lira
19. Luiz Mauricio dos Santos
20. Maria P. Zanata
21. Mariana Fernandes de Amorim
22. Mariana Sousa
23. Nailson Sousa.
24. Nayara Rabelo
25. Pedrinho V. Leonardo Tosta
26. Pedro Henrique Nunes
27. Pedro Henrique Santos
28. Poliany Martinez
29. Renato Allison R. Fontes
30. Ricardo Oliveira
31. Saulo Brandão dos Santos
32. Senival Nascimento Filho
33. Stéfany Daniely Marques Porto
34. Stela Mary Rossini de Rezende
35. Thiago Alves
36. Thiago Fhelipe Rodrigues Carvalho
37. Tiago Silva Santos
38. Vicente Elias Santos

Linhas de Pesquisa:

1. Estado e Direito Constitucional:

Objetivos: Desenvolver estudos e estimular a pesquisa científica no âmbito jurídico articulado com outras áreas do conhecimento do Direito Constitucional e da Teoria do Estado, sobretudo, das participações sociais, contemplando a democracia participativa como vetor primordial para a efetivação do princípio da cidadania, por meio de uma análise dos instrumentos utilizados pelo Poder Público local e federal.

Palavras-chave: Constituição; Estado; Poder.

2. Direitos Fundamentais e Democracia Participativa:

Objetivos: Promover o estudo sobre a democracia participativa e da cidadania no discurso jurídico contemporâneo, bem como investigar e analisar a utilização de instrumentos e mecanismos desenvolvidos pelo Poder Público no âmbito da participação cidadã (audiências públicas no STF).

Palavras-chave: Democracia, participação social, governança.

Área de Aplicação: Teoria do Estado e Direito Constitucional

PROJETO DE PESQUISA

1 INTRODUÇÃO

O discurso jurídico atual da democracia participativa configura-se como um paradigma que visa aproximar o cidadão do Poder Público. As audiências públicas consistem em uma ferramenta valiosa para a democracia direta ou participativa. Através delas, abrem-se as portas da corte para dialogar com a sociedade não pertencente à área jurídica. Então, surge à indagação se as audiências públicas realizadas pelo Supremo podem ser vistas como instrumento de efetivação da Representação Argumentativa?

A primordial finalidade do grupo é discutir e analisar as audiências públicas realizadas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Controle de Constitucional que poderiam ser qualificadas como instrumento eficaz para tornar as deliberações da Corte Representativa, diante da ausência de legitimidade democrática da Corte. Nesse sentido, o Ministro Gilmar Mendes ao analisar a ADI 3.510, mencionou que o Supremo é a casa do povo.

Assim, o presente projeto de pesquisa constitui-se um instrumento para aperfeiçoar as relações entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso de Direito das Faculdades Icesp-Promove, sendo o mesmo vinculado à linha de Pesquisa “Constituição e Democracia: Direitos Fundamentais e Constituição”.

A finalidade é a de fomentar e estimular, a partir da pesquisa científica, o alcance de maior conhecimento em torno de algumas disciplinas estruturantes do Curso de Direito, bem como conceder ao aluno uma visão crítica e analítica sobre a cidadania, com intuito de despertar o interesse pela *res publica* e compreender seu papel no âmbito da responsabilidade cívica.

Propõe-se ainda, com o presente projeto, permitir ao corpo discente da Instituição de ensino realizar a investigação sobre o direito e o Estado fazendo interface com outras áreas do conhecimento que integram a base curricular do curso de direito, no caso com a sociologia, antropologia jurídica, ciência política e o jornalismo político.

Busca-se, por fim, estimular o conhecimento jurídico e o desenvolvimento da pesquisa científica no campo da democracia e da cidadania, contribuindo assim com a formação de profissionais do direito que estejam inteirados em relação às questões de grande relevância e alcance jurídico, social e político.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Relevância temática

Nos dias atuais, os discursos enfrentam a questão da limitação e deficiências da democracia indireta. A democracia na forma representativa já não é suficiente para a realidade contemporânea, por não ser capaz de atender as exigências contidas na diversidade social.

Os discursos sobre a democracia contemporânea refletem uma democracia mais expressiva, com espaços para uma postura ativa do cidadão no contexto plural. Desse modo, os pilares que estão na base da relação entre Estado e indivíduo – democracia e cidadania - já anunciam uma nova dimensão da cidadania do indivíduo no âmbito da democracia participativa.

Assim, a cidadania, na esfera atual, já não está simplesmente ligada ao fato de poder de exercício dos direitos políticos, de votar e ser votado, e estar vinculado a um Estado, mas a cidadania envolve uma questão primordial do retorno à concepção de cidadão ativo.

No âmbito da democracia participativa, houve uma abertura estatal às manifestações, discussões e decisões jurídico-políticas da sociedade. No Brasil, por exemplo, destacam-se dois modelos recentes de participação social ativa, o orçamento participativo e as audiências públicas na esfera do Poder Judiciário.¹

O indivíduo da sociedade pluralista e complexa é chamado a co-atuar de modo responsável, não apenas como subalterno ou ente passivo do Estado, mas exercendo a função de co-autor das decisões jurídico-políticas.

Portanto, da insurgência dos atores sociais diante da patente crise econômica e estatal remanesce um novo atuar do Estado que passa a ser articulador e coordenador. A sociedade contemporânea vem delinear novas funções e novas formas de atuação do Estado, configurando novos paradigmas jurídico-políticos.

Enfim, basta olhar para o panorama atual das mudanças paradigmáticas e dos fenômenos internos e globais para que se vislumbrem as transformações, desta forma,

¹ O Ministro Ricardo Lewandowski ressaltou que as audiências públicas se inserem dentro dessa ideia de democracia participativa, ou seja, de uma participação do povo no processo de tomada de decisões. O ADIn nº 3510. Disponível in: www.stf.jus.br

torna-se em vão tecer um enorme complexo de linhas justificativas para evidenciar a relevância das transformações ocorridas no seio da sociedade, pois a realidade contemporânea por si só já diz tudo.

O contexto social contemporâneo encontra-se marcado pela existência de pluralismo pautado na diversidade de valores que se manifestam nas sociedades democráticas. Nesse contexto, surge um novo modelo de cidadania.

Este modelo está voltado para os direitos e os deveres dos cidadãos enquanto membros atuantes e participantes nos processos de tomada das decisões jurídico-políticas do Estado. O contexto social evidencia e exige um comportamento ativo e responsável do cidadão em diversos âmbitos estatais. Portanto, o novo paradigma da cidadania está consubstanciado na vertente do cidadão responsável e comprometido com a *res publica* no domínio da democracia participativa.

2.2 Referencial teórico

Conforme destacado, o Brasil tem sido referência no tocante à adoção de mecanismos e instrumentos que evidenciam a implementação de espaços públicos de participação cidadã segundo os cânones da democracia participativa.

O orçamento participativo, as audiências públicas nos Tribunais, os canais de manifestação popular como ouvidorias, bem como as redes e programas de informações de assuntos públicos abertas ao cidadão (de olho no dinheiro público, portal da transparência, entre outros) são mecanismos já adotados no âmbito da Administração Pública brasileira.

Tais mecanismos são, relativamente, recentes. Embora relevantes por visarem uma aproximação do poder público com o cidadão, há que se verificar até que ponto tais instrumentos estão ao alcance da população e quais os resultados que podem ser auferidos da utilização desses instrumentos. Em outras palavras, no âmbito teórico dogmático a democracia participativa tende a ser um paradigma promissor, conforme as prerrogativas do neoconstitucionalismo mencionado por Robert Alexy e Dworkin. Então, precisamos discutir: como estão sendo implementados esses mecanismos? Será que na esfera pragmática o sistema e os mecanismos utilizados conseguem atingir a finalidade almejada nos discursos contemporâneos?

É inegável a relevância de se analisar de forma crítica o distanciamento teórico e pragmático e delinear os problemas que têm sido levantados nesse âmbito, sobretudo, o objetivo de diagnosticar o motivo da falta de interesse do cidadão no âmbito da participação jurídico-política.

A questão colocada determina uma análise sobre a recorrente dissociação que vem sendo feita entre a prática e a teoria, entre o cidadão e o poder público, o que impõe uma investigação contundente sobre o paradigma da efetivação da cidadania.

O intuito de analisar os mecanismos da democracia participativa, o interesse e a participação do cidadão, bem como se a cidadania está sendo efetivada neste âmbito consiste numa premissa salutar para a consolidação da democracia participativa e na cidadania contemporânea.

3 OBJETIVOS

3.1 Geral

Desenvolver estudos e estimular a pesquisa científica no âmbito jurídico articulado com outras áreas do conhecimento do Direito Constitucional e da Teoria do Estado, sobretudo, das participações sociais, contemplando a democracia participativa como vetor primordial para a efetivação do princípio da cidadania, por meio da análise das audiências públicas no Poder Judiciário.

3.2 Específicos

- Promover o estudo sobre a democracia participativa e da cidadania no discurso jurídico contemporâneo;
- Investigar e analisar a utilização de instrumentos e mecanismos desenvolvidos pelo Poder Público no âmbito da participação cidadã (audiências públicas no Supremo Tribunal Federal);
- Estimular a formação de cidadãos profissionais conscientes de uma responsabilidade cívica pelos assuntos públicos;

4 METODOLOGIA (materiais e métodos)

A pesquisa será desenvolvida por meio do método histórico e analítico, no âmbito teórico, com intuito de abordar o contexto da democracia direta, em especial, aqueles modelos que influenciaram na formação da democracia participativa contemporânea.

Será desenvolvida também uma pesquisa a partir de informações atinentes aos mecanismos democráticos utilizados pelo poder público brasileiro no tocante às audiências públicas no Supremo Tribunal Federal.

Além das referências bibliográficas e jurisprudências, serão utilizadas como fonte de pesquisa informações, dados públicos e entrevistas com cidadãos, juristas e autoridades públicas sobre o tema.

RESULTADOS ESPERADOS

Conforme visto, o Grupo de Pesquisa “Estado, Direito e Democracia” tem o objetivo de desenvolver uma pesquisa voltada para a análise das audiências públicas no âmbito do Supremo Tribunal Federal, por meio de um estudo teórico-pragmático.

Nesse sentido, o estudo abrange uma perspectiva teórica que visa estudar a dogmática sobre os temas da democracia, direitos fundamentais e participação cidadã com a análise crítica das audiências. No âmbito pragmático, objetiva desenvolver uma pesquisa por meio das participações dos alunos no STF, em entrevista com Ministros e na produção de artigos e textos sobre o assunto.

Trata-se, portanto, de um estudo aprofundado que além de incentivar a análise teórica, vislumbra a perspectiva prática ao aproximar a vida acadêmica da Suprema Corte brasileira. Espera-se, também, auxiliar os alunos quanto aos temas do Trabalho de Conclusão de Curso a partir das matérias desenvolvidas no Grupo de Pesquisa. Portanto, o Grupo auxiliará os alunos nas atividades relevantes no âmbito do Curso de Direito da Faculdade Icesp-Promove de Brasília.

Em suma, o Grupo de Pesquisa dedicar-se-á, nas palavras de Rui Barbosa, a *instruir, ensinar a observar, descobrir, refletir e produzir*. Instrui e ensina os alunos a

observar e analisar a atuação do Supremo Tribunal Federal no âmbito das audiências públicas; a descobrir e refletir sobre a perspectiva da democracia participativa no Estado Contemporâneo e, a partir, desse estudo; a produzir materiais por meio dos conhecimentos obtidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXY, Robert. Teoria Dos Direitos Fundamentais - 2ª Ed. – 2011.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. trad. Carlos N. Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. Estado Governo Sociedade. Para uma teoria geral da política. 15ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

CANOTILHO, J.J. Gomes/Vital Moreira. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7ª ed. Almedina, 2003.

_____. *Estudos sobre direitos fundamentais*. Coimbra editora. 2004.

HÄBERLE, Peter. *Estado constitucional cooperativo*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

_____. “Novos horizontes e desafios do Constitucionalismo.” *Revista de Direito do Estado*. Ano 2, nº6, abr/jun 2007.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre a facticidade e validade*, vol.II. Trad.: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____. *Mudança estrutural da Esfera Pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

MEDEIROS, Fabrício Juliano Mendes. “O Supremo Tribunal Federal e a primeira audiência pública de sua história.”
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/revistajuridica/index.htm

SANTOS, Boaventura Souza. *Reinventar a Democracia*. Cadernos democráticos. Gradiva. 1998.

SERPA, José Hermílio Ribeiro. *A Política, o Estado, a Constituição e os Direitos Fundamentais. Um reexame fenomenológico*. Porto Alegre: sergio Antônio Fabris. 2002.

STERN, Klaus. O Estado do presente – tarefas, limites e reflexões sobre sua reforma.
Constitucionalismo e Estado. Rio de Janeiro: Forense, 2006.